Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 02/12/24
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 , DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
02/12/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Autoriza a baixa de bens patrimoniais permanentes inservíveis na Câmara Municipal de Cascavel, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Autoriza a baixa dos bens patrimoniais permanentes inservíveis, registrados no acervo do Setor do Patrimônio da Câmara Municipal de Cascavel.

Parágrafo único. A lista de bens a serem baixados do acervo é a prevista no Memorando n. 14.2024/Setor Patrimônio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 24 de novembro de 2024

Alécio Espínola
Vereador/PL
Presidente

Melo do Pastel
Vereador/PL
1° Vice-Presidente

Valdecir Alcantara
Vereador/PP
2° Vice-Presidente

Contador Mazutti
Vereador/PL
1° Secretario

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
2° Secretario

Justificação:

Os bens pantominais permanentes, constantes desta Resolução, não tem mais utilidade para este órgão, tendo em vista o desgaste natural. Sendo, pois, inservíveis, deve ser realizado seu desfazimento por meio de baixa patrimonial.

Assam, a Mesa Diretora, seguindo os procedimentos legais e regimentais e com fundamento nos princípios da indisponibilidade da coisa pública e da impenhorabilidade de bens públicos, apresenta aos Senhores Vereadores a presente proposição, com o intuito de dar cumprimento a determinação legal acerca da determinação de bens patrimoniais inservíveis.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Memorando 014.2024 / Setor de Patrimônio.

23 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Leonir Antônio Argente
Diretor Administrativo

Assunto: Bens Inservíveis

Segue abaixo listagem dos bens considerados inservíveis, para que seja realizada a resolução de baixa patrimonial.

Quantidade / Descrição / Nº Patrimônio

01	SCANNER - FUJITSU / S1500	01266
01	NOTEBOOK - HP / DM4-2075BR	01268
01	NOTEBOOK - ACER E5-473	01482
01	TELEFONE COM FIO - INTELBRAS	02274
01	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR ALTO - RUNAPEL / 1000	03302
01	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO - TOMBINI	03484
01	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR MEDIO - CAVALETTI 6002	03551
01	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR MEDIO - CAVALETTI 6002	03580
01	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Q/F - KOMECO	06120
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 2 LITROS - FAK ITAJOBI	06141
01	MONITOR COM 21.5 POLEGADAS - ACER / V226HQL	06824
01	MONITOR COM 19 POLEGADAS - AOC	08178

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2024 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67194063e3f86.
POR MARCOS AURELIO MASSANEIRO - (***.103.549-**)

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
MARCOS AURELIO MASSANEIRO
***.103.549-**
23/10/2024 15:28:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcos Aurélio Massaneiro
Setor de Patrimônio

Assinado eletronicamente por:
LEONIR ANTONIO ARGENTE
***.413.139-**
24/10/2024 10:07:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br